

495	controle de função adicional outras características (ex. bloqueio de retrocesso, comando de saída, comando de entrada, registro de resultado, armazenamento de dados, indicador eletrônico)	6,37	2,36
496	Verificação de bancadas de medidores de energia elétrica	A	A
501	Outros instrumentos de medição e dispositivos	64,43	21,20
502	Manômetros	A	A
503	Instrumento de medição multidimensional	866,31	284,89
504	Medidor de nível de som	205,08	205,08
505	Caminhões para carga sólida	A	A
	Instrumentos de medição especiais		
	Seção 2		
	Outras atividades		
	Autorização de postos de ensaio e autoverificadores		
801	Autorização oficial de postos de ensaios e auto-verificadores para instrumentos de medição previsto em Resolução do Conmetro.	-	A
	Observação:		
1.	A apropriação de custo do serviço de autorização é estabelecida por tipo de instrumento de medição.		
2.	A apropriação de custo do serviço de autorização não contempla os custos dos ensaios dos instrumentos padrão e bancadas de ensaio. Para isso, será computada apropriação adicional.		
3.	A apropriação de custo do serviço de autorização não contempla os custos para a verificação de amostra de lotes de instrumentos já ensaiados. Para isso, deverão ser consultados, nesta tabela, os códigos do serviço por instrumento.		
	Autorização suplementar ou modificação no posto de ensaio ou no autoverificador		
806	para modificação de escopo ou alteração da capacidade produtiva	-	2.535,74
	Observação:		
1.	Os custos dos ensaios dos instrumentos padrão e bancadas de ensaio para a modificação/alteração não estão contidos no valor. Para isso, será computado valor adicional por apropriação de custos.		
2.	Os custos para a verificação de amostra de lotes de instrumentos já ensaiados não estão incluídos nos valores. Para isso, deverão ser consultados, nesta tabela, os códigos do serviço por instrumento.		
	Supervisão de postos de ensaio oficialmente autorizados e de autoverificadores		
811	até 1.500 instrumentos de medição	-	3.256,28
812	acima de 1.500 até 4.000 instrumentos de medição	-	4.974,49
813	acima de 4.000 até 10.000 instrumentos de medição	-	6.332,43
814	acima de 10.000 até 50.000 instrumentos de medição	-	8.147,64
815	acima de 50.000 até 150.000 instrumentos de medição	-	10.863,51
816	acima de 150.000 instrumentos de medição	-	13.579,39
	Observação:		
1.	Os valores serão computados a cada serviço prestado, conforme periodicidade determinada no Regulamento Técnico Metrológico-RTM específico.		
2.	Os valores dos serviços não contemplam os custos dos ensaios dos instrumentos padrão e bancadas de ensaio. Para isso, será computada apropriação referente ao serviço solicitado.		
3.	Os custos para a verificação de amostra de lotes de instrumentos já ensaiados não estão incluídos nos valores. Para isso, deverão ser consultados, nesta tabela, os códigos do serviço por instrumento.		
4.	A quantidade de instrumentos indicada se refere à produção anual autorizada.		
	Outros procedimentos de autorização e supervisão		
884	Supervisão de dispositivos adicionais e auxiliares	-	284,06
885	Supervisão do volume de enchimento de recipientes para consumo imediato de bebidas, por lote.	-	A
887	Fornecimento de certificados e tabelas	-	A
888	Utilização de marca de autoverificação para cada 100 unidades.	-	138,57
889	Fornecimento de marca de reparo, cada unidade.	-	2,08
891	Utilização de marca de ensaio para posto de ensaio, cada 100 unidades.	-	138,57
892	Utilização de carga numérica fornecida para numeração identificadora de postos de ensaio, cada 100 unidades	-	138,57
893	Utilização de carga numérica fornecida para numeração identificadora de autoverificadores, cada 100 unidades	-	138,57
894	Autorização e supervisão de serviços de reparo e manutenção de oficinas de esfigmomanômetros e de taxímetros.	-	484,98
895	Autorização e supervisão de serviços de reparo e manutenção de oficinas para os demais instrumentos	-	762,11
	Apreciação Técnica de Modelo		
896	Apreciação técnica de modelo de instrumentos ou sistemas de medição e medidas materializadas	-	A
897	Fornecimento de relatório de exame preliminar de dispositivo indicador R\$85,00	-	-
	Seção 3		
	Disposições Gerais		
1.	A inclusão de novos instrumentos regulamentados observará o tempo de serviço em relação ao valor fixado para a hora de serviço de R\$281,29 (duzentos e oitenta e um reais e vinte e nove centavos).		
2.	Para os códigos assinalados com a letra A e para os serviços não contemplados nesta tabela, os valores serão determinados por apropriação de custo, observando o valor da hora de serviço de R\$281,29 (duzentos e oitenta e um reais e vinte e nove centavos).		
3.	A realização dos serviços está condicionada à apresentação do comprovante de pagamento da respectiva taxa de serviços metrológicos.		
4.	A verificação voluntária deve ser cobrada conforme o valor da taxa metrológica correspondente ao código do instrumento, bem como de acordo com as despesas com diárias, passagens e deslocamentos, caso ocorram.		

PORTEIRA INTERMINISTERIAL Nº 710, DE 1º DE SETEMBRO DE 2015

Atualiza os valores da Taxa de Fiscalização da Aviação Civil - TFAC fixados no Anexo III da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005.

Os MINISTROS DE ESTADO DA FAZENDA E DA SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II da Constituição Federal e tendo em vista o disposto no art. 14, inciso VIII, da Medida Provisória nº 685, de 21 de julho de 2015 e no Decreto nº 8.510 de 31 de agosto de 2015, resolvem

Art. 1º Atualizar os valores da Taxa de Fiscalização da Aviação Civil - TFAC, instituída pelo art. 29 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, fixados no Anexo III do referido diploma, que passam a vigorar na forma do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor seis dias úteis após a publicação.

JOAQUIM VIEIRA FERREIRA LEVY

Ministro de Estado da Fazenda

ELISEU LEMOS PADILHA

Ministro de Estado da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República

ANEXO I

Tabela de Valores da Taxa de Fiscalização da Aviação Civil - TFAC

Código da TFAC	DESCRÍÇÃO	Valor Reajustado R\$
1	VETADO	VETADO
2	SOLICITAÇÃO/CONCESSÃO DE SOBREVÔO DE AERONAVES EM FASE DE INTERNACAO, QUE ULTRAPASSEM O PRAZO DE SEIS MESES, NO BRASIL SEM REGULARIZAÇÃO	62,97
3	SEGUNDA VIA DA GUIA DE MULTAS (Vide Medida Provisória nº 269, de 2005) (Revogado pela Lei nº 11.292, de 2006)	Revogado
4	VETADO	VETADO
5	RECURSO AO INDEFERIMENTO A PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO JURÍDICO DE EMP. DE SERVIÇOS AÉREOS NÃO-REGULARES E DE SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS (Vide Medida Provisória nº 269, de 2005) (Revogado pela Lei nº 11.292, de 2006)	Revogado
6	RECURSO AO INDEFERIMENTO A PEDIDO DE APROVAÇÃO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL OU DE ATA AGO/AGE DE EMPR. DE SERVIÇOS AÉREOS NÃO-REGULARES E DE SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS (Vide Medida Provisória nº 269, de 2005) (Revogado pela Lei nº 11.292, de 2006)	Revogado
7	ALTERAÇÕES DE LINHA(S) AÉREA(S) REGULAR(ES) DOMÉSTICA(S) TRAMITADAS NA COMCLAR - COM EMISSÃO DE HOTRAN (POR HOTRAN)	25,18
8	PEDIDO DE CÓPIAS DE DOC. CONSTANTE DE PROCESSOS DE FUNCIONAMENTO JURÍDICO DE EMP. NÃO-REGULARES E DE SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS E DE AGENCIAMENTO DE CARGA AÉREA, BEM COMO CÓPIAS DE INTERIOR TEOR DOS MESMOS (Vide Medida Provisória nº 269, de 2005) (Revogado pela Lei nº 11.292, de 2006)	Revogado
9	AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO JURÍDICO DE EMP. TRANSP. AÉREO REGULAR E EMP. DE TRANSPORTE AÉREO NÃO-REGULAR (POR PORTARIA)	549,63
10	AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DE TÁXI AÉREO INDIVIDUAL	61,39
11	ANALISE/APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: ATA DE ASSEMBLEIAS ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS; REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DA DIRETORIA DE EMPRESAS AÉREAS (POR DOCUMENTO)	86,42
12	APROVAÇÃO DE TRANSF. DO CONTROLE DO CAPITAL SOCIAL DE S.A. OU DE S.A. POR COTAS DE RESP. LIMITADA	362,96
13	AUTORIZAÇÃO PARA EMPRESA DE TAXI AÉREO OPERAR LIGAÇÃO SISTEMÁTICA-PEDIDO TRAMITADO NA COMCLAR (POR LINHA SOLICITADA)	25,15
14	AUTORIZAÇÃO EXCEPCIONAL P/ VÔOS CHARTER DE PASSAGEIROS OU CARGA C/ 4 DIAS DE ANTECEDÊNCIA	741,59
15	AUTORIZAÇÃO EXCEPCIONAL P/ VÔOS CHARTER DE PASSAGEIROS OU CARGA C/ 3 DIAS DE ANTECEDÊNCIA	1.238,76
16	AUTORIZAÇÃO EXCEPCIONAL P/ VÔOS CHARTER DE PASSAGEIROS OU CARGA C/ 2 DIAS DE ANTECEDÊNCIA	1.779,79
17	AUTORIZAÇÃO EXCEPCIONAL P/ VÔOS CHARTER DE PASSAGEIROS OU CARGA C/ 1 DIA DE ANTECEDÊNCIA	5.010,20
18	CANCELAMENTO DE VÔO POR TEMPO DETERMINADO - EMPRESA AÉREA REGULAR BRASILEIRA (POR VÔO)	8,69
19	ALTERAÇÃO DE ITINERARIO E/O FREQUÊNCIA E/O HORÁRIO E/O EQUIPAMENTO - POR TEMPO DETERMINADO - EMPRESA AÉREA BRASILEIRA (POR VÔO)	8,71
20	AUTORIZAÇÃO PARA SUSPENSAO DE HOTRAN - POR TEMPO DETERMINADO (POR HOTRAN)	25,22
21	EMISSÃO DE HOTRAN (POR HOTRAN)	25,53
22	AUTORIZAÇÃO PARA VÔO DE FRETAMENTO DE EMPRESA REGULAR COM SEDE NO PAÍS	25,72
23	AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATO DE ARRENDAMENTO/FRETAMENTO DE ANV POR EMPRESA DE TRANSPORTE AÉREO	56,67
24	APROVAÇÃO DE CONTRATO DE RPN OU DE TERMO ADITIVO P/ EMPRESA NÃO REGULAR DE TRANSPORTE AÉREO	44,07
25	APROVAÇÃO DE CONTRATO DA REDE POSTAL E SEUS ADITIVOS, DE EMPRESA AÉREA REGULAR COM OU SEM EXPEDIÇÃO DE HOTRAN (POR CONTRATO)	56,69
26	AUTORIZAÇÃO DE CANCELAMENTO PROGRAMADO DE VÔO EM FERIADOS - EMPRESA AÉREA REGULAR BRASILEIRA (POR VÔO)	8,73
27	AUTORIZAÇÃO PREVIA OU HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATO DE FRETAMENTO OU ARRENDAMENTO DE AERONAVE POR EMPRESA DE TRANSPORTE AÉREO REGULAR E EMPRESA DE TRANSPORTE AÉREO NÃO-REGULAR (POR CONTRATO)	56,83
28	CONFECÇÃO DE CONTRATO DE CONCESSÃO (Vide Medida Provisória nº 269, de 2005) (Revogado pela Lei nº 11.292, de 2006)	Revogado
29	CONFECÇÃO DE PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO PARA OPERAÇÃO - EMPRESA AÉREA NÃO-REGULAR (Vide Medida Provisória nº 269, de 2005) (Revogado pela Lei nº 11.292, de 2006)	Revogado
30	AUTORIZAÇÃO DE CANCELAMENTO, INCLUSÃO OU ALTERAÇÃO DE ESCALA, ALTERAÇÃO DE HORÁRIO E/O FREQUÊNCIA, MUDANÇA DE EQUIPAMENTO E POUSO EXTRA - EMPRESA AÉREA REGULAR BRASILEIRA (POR DOCUMENTO)	44,75
31	AUTORIZAÇÃO PARA OPERAÇÃO DE VÔO EXTRA OU QUANDO NECESSÁRIO É O FRETAMENTO - EMPRESA AÉREA REGULAR BRASILEIRA (POR VÔO)	8,75
32	VISITA TÉCNICA NA FASE DE CONCESSÃO OU AUTORIZAÇÃO A EMPRESA AÉREA PARA EXPLORAÇÃO DO TRANSPORTE AÉREO PÚBLICO E NÃO-REGULAR - SUBDEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO NOS MOLDES DOS COD.270/271/272/273 DO STE.	550,20
33	AUTORIZAÇÃO P/ FUNCIONAMENTO DE EMPRESA ESTRANGEIRA REGULAR NO BRASIL	121,56
34	AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO OU ALTERAÇÃO DE HOTRAN INTERNACIONAL (POR HOTRAN)	34,57
35	AUTORIZAÇÃO PARA EMPRESA REGULAR REALIZAR VÔO DE PASSAGEIRO OU CARGA EXTRA INTERNACIONAL (POR PEDIDO)	25,93
36	AUTORIZAÇÃO PARA UMA SÉRIE DE 01 A 10 VÔOS INTERNACIONAIS NÃO-REGULARES OU FRETAMENTO DE EMPRESA REGULAR (POR VÔO)	48,40
37	AUTORIZAÇÃO P/UMA SÉRIE DE 11 A 20 VÔOS INTERNACIONAIS NÃO-REGULARES OU FRETAMENTO DE EMPRESA REGULAR (POR VÔO)	25,91
38	AUTORIZAÇÃO P/UMA SÉRIE DE 21 OU MAIS VÔOS INTERNACIONAIS NÃO-REGULARES OU FRETAMENTO DE EMPRESA REGULAR (POR VÔO)	58,77
39	AUTORIZAÇÃO PARA EMPRESA REGULAR REALIZAR ALTERAÇÕES DE VÔOS REGULARES INTERNACIONAIS (POR PEDIDO)	17,47
40	AUTORIZAÇÃO PARA EMPRESA REGULAR REALIZAR ALTERAÇÕES DE VÔOS NÃO-REGULARES INTERNACIONAIS (POR PEDIDO)	34,76
41	AUTORIZAÇÃO PARA EMPRESA REGULAR REALIZAR POUSO TÉCNICO E/O SOBREVÔO NO TERRITÓRIO BRASILEIRO (POR PEDIDO)	26,12

42	AUTORIZAÇÃO PARA UMA SÉRIE DE 01 A 10 VÔOS INTERNACIONAIS NAO-REGULARES OU FRETAMENTO DE EMPRESA NAO-REGULAR (POR PEDIDO)	48,59	87	ANALISE DE REVISÃO PARCIAL DE MANUAL GERAL DE MANUTENÇÃO - EMPRESA 121	950,62
43	AUTORIZAÇÃO PARA UMA SÉRIE DE 11 A 20 VÔOS INTERNACIONAIS NAO-REGULARES OU FRETAMENTO DE EMPRESA NAO-REGULAR (POR PEDIDO)	53,58	88	ANALISE DE REVISÃO PARCIAL DE MANUAL GERAL DE MANUTENÇÃO - EMPRESA 135 G-II	172,84
44	AUTORIZAÇÃO P/UMA SÉRIE DE 21 OU MAIS VÔOS INTERNACIONAIS NAO-REGULARES OU FRETAMENTO DE EMPRESA NAO-REGULAR (POR PEDIDO)	58,96	89	ANALISE DE REVISÃO PARCIAL DE MANUAL GERAL DE MANUTENÇÃO - EMPRESA 135 G-III	605,13
45	AUTORIZAÇÃO EXCEPCIONAL PARA VÔOS CHARTER DE CARGA	506,61	90	AUDITORIA TÉCNICA PERIÓDICA OU P/VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE EXIGENCIA - EMPRESA 121	3.318,53
46	AUTORIZAÇÃO EXCEPCIONAL PARA VÔOS CHARTER DE PASSAGEIROS	506,80	91	AUDITORIA TÉCNICA PERIÓDICA OU P/VERIFIC. DE CUMPRIMENTO DE EXIGENCIA - EMPRESA 135 G-I	444,20
47	AUTORIZAÇÃO PARA EMPRESA NAO-REGULAR, COM REPRESENTAÇÃO NO BRASIL, REALIZAR POUSO TÉCNICO E/OU SOBREVOO NO TERRITÓRIO BRASILEIRO (POR PEDIDO)	48,78	92	AUDITORIA TÉCNICA PERIÓDICA OU P/VERIFIC. DE CUMPRIMENTO DE EXIGENCIA - EMPRESA 135 G-II	1.304,94
48	AUTORIZAÇÃO P/ SOBREVOO E/OU POUSO TÉCNICO DE EMPRESA NAO-REG. SEM REPRESENTANTE NO BRASIL	61,44	93	AUDITORIA TÉCNICA PERIÓDICA OU P/VERIFIC. DE CUMPRIMENTO DE EXIGENCIA - EMPRESA 135 G-III	2.506,37
49	AUTORIZAÇÃO PARA EMPRESA NAO-REGULAR REALIZAR ALTERAÇÕES DE VÔOS (POR PEDIDO)	43,21	94	PEDIDO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DOS PROGRAMAS DE MANUTENÇÃO DE AERONAVES (POR MOD) E MOTORES (POR MOD) DE EMPRESAS REGIDAS PELO RBHA 121	5.358,23
50	AUTORIZAÇÃO P/ EMPRESA ESTRANGEIRA CONTINUAR A OPERAR NO BRASIL	47,22	95	PEDIDO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DOS PROGRAMAS DE MANUTENÇÃO DE AERONAVES (POR MOD) E MOTORES (POR MOD) DE EMPRESAS REGIDAS PELO RBHA 135	4.321,00
51	ALTERAÇÃO NAS TARIFAS AÉREAS DE PASSAGEM E CARGA (Vide Medida Provisória nº 269, de 2005) (Revogado pela Lei nº 11.292, de 2006)	Revogado	96	SOLICITAÇÃO DE APRESENTAÇÃO, ABERTURA OU SEGUNDA VIA DE CIV	172,84
52	INTRODUÇÃO DE NOVAS TARIFAS DE PASSAGEM E DE CARGA (Vide Medida Provisória nº 269, de 2005) (Revogado pela Lei nº 11.292, de 2006)	Revogado	97	AVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE VÔO	172,84
53	PEDIDOS REFERENTES A CONDIÇÕES GERAIS DE TRANSPORTE AÉREO (Vide Medida Provisória nº 269, de 2005) (Revogado pela Lei nº 11.292, de 2006)	Revogado	98	EMISSÃO DE DECLARAÇÃO/CERTIDÃO DE HORAS DE VÔO	172,84
54	AUTORIZAÇÃO DE EMBARQUE E/OU DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS E/OU ACOMPANHANTE DE CARGA EM VÔOS CARGUEIROS DE EMPRESAS REGULARES E/OU NAO-REGULARES	17,66	99	EMISSÃO DE LICENÇA DE: PPAV, PPH, PBL, PPL, PPT, PPD, CMS, CAT1 E CAT2, PAL	172,84
55	AUTORIZAÇÃO P/IMPORTAÇÃO DE AERONAVES, AERONAVES EXPERIMENTAIS, ULTRALEVES, BALÕES, DIRIGÍVEIS, PLANADORES, ASAS-DELTA, MOTORES, TURBINAS, PARTES, PEÇAS E COMPONENTES AERONAUTICOS, SOB QUALQUER TÍTULO	157,42	100	EMISSÃO DE LICENÇA DE: MV E DOV	172,84
56	AUTORIZAÇÃO P/ EXPORTAÇÃO, REEXPORTAÇÃO, DEVOLUÇÃO DE AERONAVES, AERONAVES EXPERIMENTAIS, ULTRALEVES, BALÕES, DIRIGÍVEIS, PLANADORES, ASAS-DELTA, MOTORES, TURBINAS, PARTES, PEÇAS E COMPONENTES AERONAUTICOS, SOB QUALQUER TÍTULO	157,47	101	EMISSÃO DE LICENÇA DE: PCAV, PCH, PCPL, PCBL, PCT E PCD	198,77
57	AUTORIZAÇÃO P/REVISÃO NO EXTERIOR DE AERONAVES, AERONAVES EXPERIMENTAIS, ULTRALEVES, BALÕES, DIRIGÍVEIS, PLANADORES, ASAS-DELTA, MOTORES, TURBINAS, PARTES, PEÇAS E COMPONENTES AERONAUTICOS	157,66	102	EMISSÃO DE LICENÇA DE: PLAV E PLAII	198,77
58	VETADO	VETADO	103	EMISSÃO DE CHT INICIAL DE: IFR, MULT. TIPO, PRBP, PRBF E PLPO	198,77
59	PEDIDO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE IMPORTAÇÃO/EXPORTAÇÃO DE AERONAVES E/OU COMPONENTES AERONAUTICOS	316,42	104	REVALIDAÇÃO DE CHT DE: PPAV (MONO), PPH (TIPO), PPL, PBL E CMS (TIPO)	172,84
60	CHEQUE INICIAL NO SIMULADOR EM VISTAS A OBTENÇÃO DO CHT DE INSTRUÇÃO EM AERONAVE TIPO (BRASIL), PARA EMPRESAS OPERANDO SEGUNDO O RBHA 121	1.754,33	105	REVALIDAÇÃO DE CHT DE: MV(TIPO), DOV (TIPO) E INV	172,84
61	CHEQUE INICIAL NO SIMULADOR EM VISTAS A OBTENÇÃO DO CHT DE INSTRUÇÃO EM AERONAVE TIPO (EXTERIOR), PARA EMPRESA OPERANDO SEGUNDO O RBHA 121	8.999,78	106	REVALIDAÇÃO DE CHT DE: PPAV (IFR) E PPH (IFR)	172,84
62	CHEQUE INICIAL EM ROTA COM VISTAS A OBTENÇÃO DO CHT DE AERONAVE TIPO (BRASIL), PARA EMPRESAS OPERANDO SEGUNDO O RBHA 121	2.400,75	107	REVALIDAÇÃO DE CHT DE: PCAV, PCH, PCPL, PCBL E PCT	172,84
63	RECHEQUE NO SIMULADOR COM VISTAS A RENOVAÇÃO DO CHT DE AERONAVE TIPO (BRASIL), PARA EMPRESAS OPERANDO SEGUNDO O RBHA 121	1.754,33	108	REVALIDAÇÃO DE CHT DE: PCAV, PCH - AMBOS COM TIPO E / OU IFR	172,84
64	RECHEQUE NO SIMULADOR COM VISTAS A RENOVAÇÃO DO CHT DE AERONAVE TIPO (EXTERIOR), PARA EMPRESAS OPERANDO SEGUNDO O RBHA 121	8.999,78	109	REVALIDAÇÃO DE CHT DE: PLA E PLAII	198,77
65	RECHEQUE NO SIMULADOR COM VISTAS A RENOVAÇÃO DO CHT DE AERONAVE TIPO (BRASIL) PARA EMPRESAS OPERANDO SEGUNDO O RBHA 121	2.400,75	110	EMISSÃO DE ANTECIPAÇÃO DE LICENÇA E / OU CERTIFICADO P/ ESTRANGEIRO, VALIDA POR 90 DIAS	198,77
66	RECHEQUE EM ROTA COM VISTAS A RENOVAÇÃO DO CHT IFR EM AERONAVE TIPO (EXTERIOR), PARA EMPRESAS OPERANDO SEGUNDO O RBHA 121	8.999,78	111	REVALIDAÇÃO DE ANTECIPAÇÃO DE LICENÇA PARA ESTRANGEIRO POR 90 DIAS	198,77
67	AVALIAÇÃO INICIAL OU DE ELEVACAO DE NÍVEL DE SIMULADOR DE VOO COM VISTAS A APROVAÇÃO PARA TREINAMENTO E EXAMES (BRASIL)	15.377,57	112	VALIDAÇÃO DE LICENÇA ESTRANGEIRA, ATRAVÉS DE REALIZAÇÃO DE PROVAS NO BRASIL	198,77
68	AVALIAÇÃO INICIAL DE SIMULADOR DE VÔO COM VISTAS A APROVAÇÃO PARA TREINAMENTO E EXAMES (EXTERIOR)	18.448,94	113	REVALIDAÇÃO DE ANTECIPAÇÃO DE LICENÇA PARA ESTRANGEIRO POR 90 DIAS	198,77
69	AVALIAÇÃO RECURRENTE DE SIMULADOR DE VÔO COM VISTAS A RENOVAÇÃO DA APROVAÇÃO PARA TREINAMENTO E EXAMES (BRASIL)	3.240,75	114	EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DO CERTIFICADO DE CONHECIMENTO TEÓRICO (CCT), LICENÇA, OU CHT	54,91
70	AVALIAÇÃO RECURRENTE DE SIMULADOR DE VÔO COM VISTAS A RENOVAÇÃO DA APROVAÇÃO PARA TREINAMENTO E EXAMES (EXTERIOR)	9.447,43	115	DECLARAÇÕES OU CERTIDOS REFERENTES A HABILITAÇÃO	172,84
71	ANALISE INICIAL DE PROGRAMA DE TREINAMENTO DE TRIPULANTES, SEGUNDO O RBHA 121	2.855,32	116	EMISSÃO DE CHT INICIAL TIPO: MV, DOV, CMS, E INV, E INVH	172,84
72	ANALISE INICIAL DE PROGRAMA DE TREINAMENTO DE TRIPULANTES, SEGUNDO O RBHA 135	1.712,84	117	EMISSÃO DE CHT DE HABILITAÇÃO PARA MEC DE MANUTENÇÃO AERONAUTICA	172,84
73	ANALISE DE REVISÃO PARCIAL DE PROGRAMA DE TREINAMENTO DE TRIPULANTES, SEGUNDO O RBHA 121	1.712,84	118	INSC. P/ EX DE CONHECIMENTO TEÓRICO NAS LICENÇAS E/OU HAB.: MEC MNT ERA, PPAV, PPH, CMS E DOV (POR CARTÃO)	86,42
74	ANALISE DE REVISÃO PARCIAL DE PROGRAMA DE TREINAMENTO DE TRIPULANTES, SEGUNDO O RBHA 135	1.142,47	119	INSC. P/EX DE CONHECIMENTO TEÓRICO NAS LIC. E/OU HAB.: MV, PCAV, PCH, PLAV, PLAII, PAG, INV E IFR (POR CARTÃO)	86,42
75	ETAPA 1 DO PROCESSO DE HOMOLOGAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE AÉREO REGIDA PELO RBHA 121	1.071,61	120	REVALIDAÇÃO DO COMPROVANTE DE CONHECIMENTO TEÓRICO	86,42
76	ETAPA 2 DO PROCESSO DE HOMOLOGAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE AÉREO REGIDA PELO RBHA 121, EXCLUINDO MANUAIS E PROGRAMAS	3.802,48	121	REALIZAÇÃO DE PROVA PARA LICENÇA DE PLANADOR	86,42
77	ETAPA 1 DO PROCESSO DE HOMOLOGAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE AÉREO REGIDA PELO RBHA 135-GI	259,26	122	INSCRIÇÃO PARA EXAME 2 EPOCA - POR MATÉRIA	86,42
78	ETAPA 2 DO PROCESSO DE HOMOLOGAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE AÉREO REGIDA PELO RBHA 135-GI, EXCLUINDO MANUAIS E PROGRAMAS	518,52	123	CHEQUE INICIAL SIMULADOR (NO EXTERIOR) OU VALIDAÇÃO DE LICENÇA ESTRANGEIRA ATRAVÉS DE REALIZAÇÃO DE PRÓVAS NO EXTERIOR	16.907,21
79	ETAPA 1 DO PROCESSO DE HOMOLOGAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE AÉREO REGIDA PELO RBHA 135-GII	345,68	124	CHEQUE INICIAL EM ROTA - BRASIL	3.347,91
80	ETAPA 2 DO PROCESSO DE HOMOLOGAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE AÉREO REGIDA PELO RBHA 135-GII, EXCLUINDO MANUAIS E PROGRAMAS	1.641,98	125	AUTORIZAÇÃO SOBREVOO DE AERONAVE OPERANDO EM EMPRESAS DE TRANSPORTE AÉREO REGULAR E/OU NAO-REGULAR	59,39
81	ETAPA 1 DO PROCESSO DE HOMOLOGAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE AÉREO REGIDA PELO RBHA 135-GIII	518,52	126	ANALISE DE MANUAL DE PROCEDIMENTOS DE INSPEÇÃO (RBHA 145,45) (REVISÃO)	2.360,99
82	ETAPA 2 DO PROCESSO DE HOMOLOGAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE AÉREO REGIDA PELO RBHA 135-GIII, EXCLUINDO MANUAIS E PROGRAMAS	3.283,96	127	ANALISE DE FIAM OU DIAM ANTERIORMENTE DEVOLVIDA POR INCORREÇÃO	86,42
83	REVISÃO DE ESPECIFICAÇÕES OPERATIVAS PARA EMPRESA REGIDA PELO RBHA 121	172,84	128	ANALISE E REGISTRO DE FIAM OU DIAM, ANTERIORMENTE INVADIDA	120,99
84	ANALISE INICIAL OU EDIÇÃO COMPLETA DE MANUAL GERAL DE MANUTENÇÃO - EMPRESA 121	5.358,04	129	PEDIDO DE ANÁLISE POR MUDANÇA DE RAZÃO SOCIAL	311,11
85	ANALISE INICIAL OU EDIÇÃO COMPLETA DE MANUAL GERAL DE MANUTENÇÃO - EMPRESA 135 G-II	1.123,46	130	PEDIDO DE VISTORIA INICIAL E ESPECIAL DE PLANADORES E MOTOPLANADORES	691,36
86	ANALISE INICIAL OU EDIÇÃO COMPLETA DE MANUAL GERAL DE MANUTENÇÃO - EMPRESA 135 G-III	2.506,18	131	PEDIDO DE REVISÃO PARCIAL EM PROGRAMAS DE MANUTENÇÃO DE AERONAVE (POR MODELO) E MOTORES (POR MODELO)	691,55

148	VISTORIA INICIAL DE AERONAVE NOVA (DE FÁBRICA), CAT. DE REGISTRO TPP, FINS EMISSAO DE CERTIFICADO DE AERONAVEGABILIDADE DE AVIAO COM PMD MAIOR QUE 5.670 KG E HELICOPTERO COM PMD MAIOR QUE 2.730 KG (POR AERONAVE)	1.728,40	189	TRANSFERÊNCIA PARA PESSOA NATURAL, AVIÃO PMD MENOR OU IGUAL A 5.700 KG E HELICOPTERO COM PMD MENOR OU IGUAL A 2.730 KG, DIRIGIVEL E BALAO	98,12
149	VISTORIA INICIAL OU ESPECIAL DE AERONAVE USADA, CAT. DE REGISTRO TPX, PRI E SAE, FINS EMISSAO DE CERTIFICADO DE AERONAVEG. DE AVIAO COM PMD MENOR QUE 5.670 KG E HELICOPTERO COM PMD MENOR QUE 2.730 KG (POR AERONAVE)	2.246,92	190	TRANSFERÊNCIA PARA PESSOA JURÍDICA, AVIAO PMD MENOR OU IGUAL A 5.700 KG E HELICOPTERO COM PMD MENOR OU IGUAL A 2.730 KG, DIRIGIVEL E BALAO	259,26
150	VISTORIA INICIAL DE AERONAVE NOVA (DE FÁBRICA), CAT. DE REGISTRO TPX, PRI E SAE, FINS EMISSAO DE CERT. DE AERONAVEGABILIDADE DE AVIAO COM PMD MENOR QUE 5.670 KG E HELICOPTERO COM PMD MENOR QUE 2.730 KG (POR AERONAVE)	1.728,40	191	TRANSFERÊNCIA PARA PESSOA NATURAL, AVIÃO PMD MAIOR QUE 5.700 KG E HELICOPTERO COM PMD MAIOR QUE 2.730 KG	196,24
151	VISTORIA INICIAL OU ESPECIAL DE AERONAVE USADA, CAT. DE REGISTRO TPX, PRI E SAE, FINS EMISSAO DE CERTIFICADO DE AERONAVEG. DE AVIAO COM PMD MAIOR QUE 5.670 KG E HELICOPTERO COM PMD MAIOR QUE 2.730 KG (POR AERONAVE)	2.938,28	192	TRANSFERÊNCIA PARA PESSOA JURÍDICA, AVIAO PMD MAIOR QUE 5.700 KG E HELICOPTERO COM PMD MAIOR QUE 2.730 KG	518,52
152	VISTORIA INICIAL DE AERONAVE NOVA (DE FÁBRICA), CAT. DE REGISTRO TPX, PRI E SAE, FINS EMISSAO DE CERTIF. DE AERONAVEG. DE AVIAO COM PMD MAIOR QUE 5.670 KG E HELICOPTERO COM PMD MAIOR QUE 2.730 KG (POR AERONAVE)	2.592,60	193	CERTIDAO DE INTEIRO TEOR	98,50
153	ANALISE E PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA	719,77	194	MUDANÇA DE CATEGORIA	62,22
154	VISTORIA INICIAL OU ESPECIAL DE AERONAVE USADA, CAT. DE REGISTRO TPR E TPN, FINS EMISSAO DE CERT. DE AERONAVEGABILIDADE DE AVIAO COM PMD MENOR QUE 12.000 KG E HELICOPTERO COM PMD MENOR QUE 5.000 KG (POR AERONAVE)	3.456,80	195	MUDANÇA DE CONFIGURAÇÃO OU MODELO	62,41
155	VISTORIA INICIAL DE AERONAVE NOVA (DE FÁBRICA), CAT. DE REGISTRO TPR E TPN, FINS EMISSAO DE CERT. DE AERONAVEGABILIDADE DE AVIAO COM PMD MENOR QUE 12.000 KG E HELICOPTERO COM PMD MENOR QUE 5.000 KG (POR AERONAVE)	2.592,79	196	MUDANÇA DE RAZAO SOCIAL	62,60
156	VISTORIA INICIAL OU ESPECIAL DE AERONAVE USADA, CAT. DE REGISTRO TPR E TPN, FINS EMISSAO DE CERT. DE AERONAVEGABILIDADE DE AVIAO COM PMD MAIOR QUE 12.000 KG E HELICOPTERO COM PMD MAIOR QUE 5.000 KG (POR AERONAVE)	5.185,20	197	INSCRIÇÃO DE DIREITOS REAIS (POR FOLHA)	10,37
157	VISITA TÉCNICA RECORRENTE OU PARA VERIFICACAO DE CUMPRIMENTO DE EXIGENCIAS DE EMPRESAS DE MANUTENÇÃO RBHA-145	5.530,88	198	CANCELAMENTO DE DIREITOS REAIS (POR FOLHA)	10,56
158	VISTORIA INICIAL DE AERONAVE NOVA (DE FÁBRICA), CAT. DE REGISTRO TPR E TPN, FINS EMISSAO DE CERTIF. DE AERONAVEGABILIDADE DE AVIAO COM PMD MAIOR QUE 12.000 KG E HELICOPTERO COM PMD MAIOR QUE 5.000 KG (POR AERONAVE)	4.321,19	199	INSCRIÇÃO DE DIREITOS DE USO (POR FOLHA)	10,75
159	VISITA TÉCNICA PARA AUTORIZACAO PARA REALIZACAO DE SERVICOS DE MANUTENÇÃO POR EMPRESAS AÉREAS NAO HOMOLOGADAS SEGUNDO O RBHA-145	550,98	200	CANCELAMENTO DE DIREITO DE USO (POR FOLHA)	10,94
160	VISTORIA INICIAL DE AERONAVES NO EXTERIOR, TENDO EM VISTA A EMISSAO DOS CERTIFICADOS DE MATRÍCULA E AERONAVEG. DE AVIAO COM PMD MENOR QUE 5.700 KG E HELICOPTERO COM PMD MENOR QUE 2.730 KG (POR AERONAVE)	22.814,88	201	PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE TRANSLADO INTERNACIONAL PARA AVIAO C/ PMD MENOR QUE 5.670 KG E HELICOPTERO C/ PMD MENOR QUE 2.730 KG	432,10
161	VISTORIA INICIAL DE AERONAVES NO EXTERIOR, TENDO EM VISTA A EMISSAO DOS CERTIFICADOS DE MATRÍCULA E AERONAVEG. DE AVIAO COM PMD MAIOR QUE 5.700 KG E HELICOPTERO COM PMD MAIOR QUE 2.730 KG (POR AERONAVE)	25.926,00	202	PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE TRANSLADO INTERNACIONAL PARA AVIAO C/ PMD MAIOR QUE 5.670 KG E HELICOPTERO C/ PMD MAIOR QUE 2.730 KG	864,20
162	HOMOLOGAÇÃO INICIAL NO EXTERIOR DE EMPRESAS DE MANUTENCAO	29.382,80	203	VETADO	VETADO
163	VISTORIA INICIAL OU ESPECIAL EM BALAO OU DIRIGIVEL PARA EMISSAO DE CERTIFICADO DE AERONAVEGABILIDADE	518,52	204	NOVA MATRÍCULA	148,64
164	AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS FORA DA SEDE DA EMPRESA	248,89	205	EXPEDICAO DE LICENÇA ESPECIAL PARA ESTRANGEIRO	24,96
165	EMISSAO DE CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA FABRICACAO DE CONJUNTOS - CAFC	385,43	206	MUDANÇA DE AERODROMO DE REGISTRO	51,85
166	CERTIDÃO DE TEMPO DE SERV. AO MIN. PREV. E ASSIST. SOCIAL, CEDIDA AOS INSTRutoRES DE PILOTAGEM	17,32	207	PEDIDO DE AUTORIZACAO DE TRANSLADO NACIONAL PARA INSPECÃO, MANUTENCAO OU REPARO PARA OPERADOR RBHA 91	259,26
167	VISTORIA COMPLEMENTAR DE AERONAVE NO BRASIL NA CATEGORIA DE REGISTRO TPN E TPR	2.592,98	208	PEDIDO DE AUTORIZACAO DE TRANSLADO NACIONAL PARA INSPECÃO, MANUTENÇAO OU REPARO PARA OPERADOR RBHA 135 OU 121	518,52
168	EMISSAO DE CARTEIRA DE PILOTO DESPORTIVO	86,42	209	ANALISE INICIAL DE LISTA DE EQUIPAMENTOS MÍNIMOS, POR MODELO DE AERONAVES OPERANDO, CONFORME RBHA 121 (MEL)	1.296,30
169	REVALIDACAO DE CARTEIRA DE PILOTO DESPORTIVO	9,59	210	ANALISE DE REVISA DE LISTA DE EQUIPAMENTOS MÍNIMOS, POR MODELO DE AERONAVES OPERANDO, CONFORME RBHA 121 (MEL)	397,53
170	PEDIDO DE INCLUSAO DE PADRÃO NO CHE, NOVOS SERV. E/OU EQUIP NO ADENDO AO CHE DE EMP. ENQUADRADAS NOS PADRÓES/CLASSES DE HOMOL: PADRÃO C CLASSE 2 (ARNV JATO, TURBO-HELICE, HELICOPT. C/ MOT. REACAO) PADRAO C CL-3/4; PADRAO D CL-3	1.889,14	211	ANALISE INICIAL DE LISTAS DE EQUIPAMENTOS MÍNIMOS, POR MODELOS DE AERONAVES OPERANDO, CONFORME RBHA 135 (MEL)	1.180,50
171	PEDIDO DE INCLUSAO ADENDO/CHE C2, D2, E2, E3, F1, F2, F3, E H	550,96	212	ANALISE DE REVISA DE LISTA DE EQUIPAMENTOS MÍNIMOS, POR MODELO DE AERONAVES OPERANDO, CONFORME RBHA 135 (MEL)	207,41
172	PEDIDO DE INCLUSAO ADENDO/CHE C1, D1, E1	551,15	213	ANALISE INICIAL DE LISTA DE EQUIPAMENTOS MÍNIMOS POR MODELO DE AERONEVE, OPERANDO CONFORME O RBHA 91(MEL)	393,56
173	PEDIDOS DE INCLUSAO DE PADRÃO NO CHE, NOVOS SERVIÇOS E/OU EQUIPAMENTOS NO ADENDO AO CHE DE EMPRESAS ENQUADRADAS NOS SEGUINTES PADRÓES/CLASSES DE HOMOL: AEROCLUBES (QUALQUER INCLUSAO)	51,16	214	ANALISE DE REVISA DE LISTA DE EQUIPAMENTOS MÍNIMOS, POR MODELO DE AERONAVES OPERANDO, CONFORME O RBHA 91 (MEL)	106,42
174	REVAL. DE CERTIF. DE HOMOL. DE EMPRESA (CHE) NOS SEGUIN-TES PADRÓES/CLASSES DE HOMOL.: PADRÃO "C" CLASSE 2 (REVISORAS DE ANV E JATOTURBOHELICE, HELICOPTEROS C/MOTOR REACAO); PADRÃO "C" CLASSE 3/4; PA-DRÃO D CLASSE 3	2.281,49	215	ANALISE DE REVISA TEMPORÁRIA DE PROGRAMA DE MANUTENCAO, LISTA DE EQUIPAMENTOS MÍNIMOS (POR MODELO) OU MANUAL GERAL DE MANUTENCAO	345,87
175	REVAL. DE CERTIF. DE HOMOL. DE "EMPRESA" (CHE) QUALIF. SE-GUINTES PADRÓES/CLASSES DE HOMOL.: PADRÃO C CLASSE 2, (REVISORA DE ANV E HELICOPTEROS); PADRÃO D CL. 2; PADRÃO "E" CL. 2/3; PADRÃO F CL. 1, 2 E 3; PADRÃO H CL. UNICA	1.825,19	216	PEDIDO DE EXTENSAO DE LÍMITES PARA CUMPRIMENTO DE DIRETRIZES DE AERONAVEGABILIDADE PARA EMPRESAS REGIDAS PELO RBHA 135 E RBHA 121	2.074,08
176	REVALIDACAO DE CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO DE "EMPRE- SA" (CHE) QUALIFICADAS NOS SEGUINTES PADRÓES/CLASSES DE HOMOLOGACAO: PADRÃO "C" CLASSE 1; PADRÃO "D" CLASSE 1; PADRÃO "E" CLASSE 1	1.368,89	217	ANALISE INICIAL OU EDIÇÃO COMPLETA DE MANUAL GERAL DE OPERACOES - EMPRESA 121	5.358,42
177	REVALIDACAO DE CHE DE AEROCLUBE (FICA ISENTO DE COBRAN-CA DE EMOLUMENTO)	-	218	ANALISE INICIAL OU EDIÇÃO COMPLETA DE MANUAL GERAL DE OPERACOES - EMPRESA 135 G-II	1.123,65
178	EMISSAO DE 2 (SEGUNDA) VIA DE CHE E/OU ADENDO	126,16	219	ANALISE INICIAL OU EDIÇÃO COMPLETA DE MANUAL GERAL DE OPERACOES - EMPRESA 135 G-III	2.506,56
179	VISTORIA COMPLEMENTAR DE AERONAVE NO BRASIL NA CATEGORIA TPX, TPP E SAE	691,74	220	ANALISE DE REVISA PARCIAL DE MANUAL GERAL DE OPERACOES - EMPRESA 121	950,81
180	RESERVAS DE MARCAS BRASILEIRAS	79,51	221	ANALISE DE REVISA PARCIAL DE MANUAL GERAL DE OPERACOES - EMPRESA 135 G-II	444,39
181	INSCRIÇÃO E EMISSAO DE CERTIFICADO DE AERONAVEGABILIDA-DE E DE MATRÍCULA	96,79	222	ANALISE DE REVISA PARCIAL DE MANUAL GERAL DE OPERACOES - EMPRESA 135 G-III	605,32
182	EMISSAO DE CERTIFICADO DE AERONAVEGABILIDADE	96,98	223	SOLICITACAO INICIAL DA AUTORIZAÇÃO PARA OPERAÇOES DE HELICOPTEROS COM CARGA EXTERNA	2.506,75
183	EMISSAO DE CERTIFICADO DE MARCA EXPERIMENTAL	97,17	224	SOLICITACAO DE RENOVACAO DA AUTORIZACAO PARA OPERACOES DE HELICOPTEROS COM CARGA EXTERNA	1.123,84
184	EMISSAO DE CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE VÔO EXPERI-MENTAL	97,36	225	SOLICITACAO DE MODIFICACOES DA AUTORIZACAO PARA OPERACOES DE HELICOPTEROS COM CARGA EXTERNA	1.641,91
185	EMISSAO DE SEGUNDA VIA DE CERTIFICADOS - (UNIDADE)	97,55	226	AUDITORIA TÉCNICA NA ÁREA DE OPERACOES EM BASE - ACOMPANHAMENTO DE EMPRESA 121, DOMESTICA OU BANDEIRA NACIONAL	2.267,66
186	INFORMACAO DE DESREGISTRO E DE NAO REGISTRO	97,74	227	AUDITORIA TÉCNICA NA ÁREA DE OPERACOES EM BASE - ACOMPANHAMENTO OU HOMOLOGACAO DE EMPRESA 121, EXTERIOR	13.274,11
187	CANCELAMENTO DE MATRÍCULA POR EXPORTAÇÃO	97,93	228	AUDITORIA TÉCNICA NA ÁREA DE OPERACOES EM BASE - ACOMPANHAMENTO DE EMPRESA 121, SUPLEMENTAR OU REGIONAL	2.267,85
188	CERTIDAO DE PROPRIEDADE E ONUS REAIS	27,65	229	AUDITORIA TÉCNICA NA ÁREA DE OPERACOES EM BASE - ACOMPANHAMENTO DE EMPRESA 135, GI	1.700,75

249	ANALISE INICIAL (OU REVISÃO MAIOR QUE 50%) DE MANUAL GERAL DE OPERAÇÕES - EMPRESA 135, GIII	2.079,27		H.20 - MODIFICAÇÃO EM AVIÃO COM PMD MENOR OU IGUAL A 5.700 KG E HELICOPTERO COM PMD MENOR OU IGUAL A 2.730 KG, DIRIGIVEL E BALAO	
250	ANALISE INICIAL (OU REVISÃO MAIOR QUE 50%) DE MANUAL DE COMISSÁRIOS - EMPRESA 121	1.652,35		293 APROVACAO DE DADOS TÉCNICOS RELATIVOS A GRANDES MODIFICAÇÕES ATRAVÉS DO FORMULARIO SEGOVO 001 H.20 - MODIFICAÇÃO EM MOTOR	3.566,66
251	ANALISE INICIAL (OU REVISÃO MAIOR QUE 50%) DE MANUAL DE COMISSÁRIOS - EMPRESA 135	1.040,50		294 APROVACAO DE DADOS TÉCNICOS RELATIVOS A GRANDES MODIFICAÇÕES ATRAVÉS DE SEGOVO 001 H.20 - MODIFICAÇÃO EM HELICE	2.063,56
252	ANALISE DE REVISÃO PARCIAL DE MANUAL DE COMISSÁRIOS - EMPRESA 121	276,54		295 CERTIFICADO DE AERONAVEGABILIDADE PARA AERONAVES RECENTES FABRICADAS (CAARF) - AVIAO COM PMD MAIOR QUE 5.700 KG E HELICOPTERO COM PMD MAIOR QUE 2.730 KG	1.041,36
253	ANALISE DE REVISÃO PARCIAL DE MANUAL DE COMISSÁRIOS - EMPRESA 135	221,24		296 CERTIFICADO DE AERONAVEGABILIDADE PARA AERONAVES RECENTES FABRICADAS (CAARF) - AVIAO COM PMD MENOR OU IGUAL A 5.700 KG E HELICOPTERO COM PMD MENOR OU IGUAL A 2.730 KG	833,09
254	ANALISE INICIAL (OU REVISÃO MAIOR QUE 50%) DE MANUAL DE OPERAÇÕES DE AERONAVE - EMPRESA 121	3.304,89		297 CERTIFICADO DE AERONAVEGABILIDADE PARA EXPORTAÇÃO DE AERONAVES (CAE) - AVIAO COM PMD MAIOR QUE 5.700 KG E HELICOPTERO COM PMD MAIOR QUE 2.730 KG	1.041,36
255	ANALISE INICIAL (OU REVISÃO MAIOR QUE 50%) DE MANUAL DE OPERAÇÕES DE AERONAVE - EMPRESA 135	2.079,46		298 CERTIFICADO DE AERONAVEGABILIDADE PARA EXPORTAÇÃO DE AERONAVES (CAE) - AVIAO COM PMD MENOR OU IGUAL A 5.700 KG E HELICOPTERO COM PMD MENOR OU IGUAL A 2.730 KG	833,09
256	ANALISE DE REVISÃO PARCIAL DE MANUAL DE OPERAÇÕES DE AERONAVE - EMPRESA 121	553,09		299 CERTIFICADO DE AERONAVEGABILIDADE PARA EXPORTAÇÃO DE MOTORES (CAE) - POTENCIA MAXIMA MAIOR QUE 2.000 LB OU 1.000 HP	312,41
257	ANALISE DE REVISÃO PARCIAL DE MANUAL DE OPERAÇÕES DE AERONAVE - EMPRESA 135	444,58		300 CERTIFICADO DE AERONAVEGABILIDADE PARA EXPORTAÇÃO DE MOTORES (CAE) - POTENCIA MAXIMA MENOR QUE 2.000 LB OU 1.000 HP	312,41
258	AUDITORIA TÉCNICA NA ÁREA DE OPERAÇÕES EM ESTAÇÃO DE LINHA - EMP. 121, REG. SUPLEM., DOMÉSTICA OU BAND. NAC.	1.702,46		301 CERTIFICADO DE AERONAVEGABILIDADE PARA EXPORTAÇÃO DE HELICES (CAE) - PASSO VARIAVEL	208,27
259	AUDITORIA TÉCNICA NA ÁREA DE OPERAÇÕES EM ESTAÇÃO DE LINHA - EMP.121, BANDEIRA OU SUPLEMENTAR, EXTERIOR	6.637,44		302 CERTIFICADO DE AERONAVEGABILIDADE PARA EXPORTAÇÃO DE HELICES (CAE) - PASSO FIXO	208,27
260	AUDITORIA TÉCNICA NA ÁREA DE OPERAÇÕES EM ESTAÇÃO DE LINHA - EMP.135, NACIONAL	1.133,83		303 CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE VÔO (CAV) - AVIAO COM PMD MAIOR QUE 5.700 KG E HELICOPTERO COM PMD MAIOR QUE 2.730 KG	833,09
261	AUDITORIA TÉCNICA NA ÁREA DE OPERAÇÕES EM ESTAÇÃO DE LINHA - EMP.135, EXTERIOR	6.637,63		304 CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE VÔO (CAV) - AVIAO COM PMD MENOR OU IGUAL A 5.700 KG E HELICOPTERO COM PMD MENOR OU IGUAL A 2.730 KG	833,09
262	AUDITORIA TÉCNICA NA ÁREA DE OPERAÇÕES PARA ALTERAÇÃO NAS ESPECIFICAÇÕES OPERATIVAS - EMPRESA 121	1.702,66		305 HOMOLOGAÇÃO DOS DEMAIS PRODUTOS AERONÁUTICOS - ATESTADO DE PRODUTO AERONÁUTICO APROVADO (APAA)	32.565,13
263	AUDITORIA TÉCNICA NA ÁREA DE OPERAÇÕES PARA ALTERAÇÃO NAS ESPECIFICAÇÕES OPERATIVAS - EMPRESA 135	1.702,85		306 CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTES - ENGENHARIA /FABRICAÇÃO/ENSAIO EM VÔO - INICIAL	155,07
264	ACOMPANHAMENTO DE DEMONSTRAÇÃO DE EVACUAÇÃO PARCIAL EMERGENCIA - AERONAVES ATÉ 4 SAÍDAS AO NÍVEL DE ASSOALHO	2.834,58		307 CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTES - ENGENHARIA/FABRICAÇÃO/ENSAIO EM VÔO - REVALIDAÇÃO	77,54
265	ACOMPANHAMENTO DE DEMONSTRAÇÃO PARCIAL EMERGENCIA - AERONAVES COM MAIS 4 SAÍDAS AO NÍVEL DE ASSOALHO	5.102,24		308 ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO DA QUALIDADE (MANUAL DA QUALIDADE, PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÕES) - HOMOLOGAÇÃO INICIAL - PEQUENA EMPRESA DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS AERONÁUTICOS	5.427,52
266	ACOMPANHAMENTO DE DEMONSTRAÇÃO PARCIAL DE AMERRIS-SAGEM - AERONAVES DE ATÉ 4 SAÍDAS AO NÍVEL DE ASSOALHO	2.268,42		309 ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO DA QUALIDADE (MANUAL DA QUALIDADE, PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÕES) - HOMOLOGAÇÃO INICIAL - MÉDIA EMPRESA DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS AERONÁUTICOS	10.855,04
267	ACOMPANHAMENTO DE DEMONSTRAÇÃO PARCIAL DE AMERRIS-SAGEM - AERONAVES COM MAIS DE 4 SAÍDAS AO NÍVEL DE ASSOALHO	3.968,41		310 ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO DA QUALIDADE (MANUAL DA QUALIDADE, PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÕES) - HOMOLOGAÇÃO INICIAL - GRANDE EMPRESA DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS AERONÁUTICOS	16.282,57
268	VETADO	VETADO		311 VISITA DE AVALIAÇÃO PRELIMINAR PRÉ - AUDITORIA	1.085,50
269	CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO DE TIPO (CHT) ANV - AVIAO COM PMD MAIOR QUE 30.000 KG E HELICOPTERO COM PMD MAIOR QUE 4.500 KG	7.720.743,94		312 AVALIAÇÃO INICIAL PARA CERTIFICAÇÃO DE EMPRESA DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS AERONÁUTICOS - PEQUENA EMPRESA	6.513,03
270	CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO DE TIPO (CHT) ANV - AVIAO COM PMD ENTRE 15.000 E 30.000 KG E HELICOPTERO COM PMD ENTRE 3.500 E 4.500 KG	5.959.493,07		313 AVALIAÇÃO INICIAL PARA CERTIFICAÇÃO DE EMPRESA DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS AERONÁUTICOS - MÉDIA EMPRESA	9.769,54
271	CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO DE TIPO (CHT) ANV - AVIAO COM PMD ENTRE 5.700 E 15.000 KG E HELICOPTERO COM PMD ENTRE 2.730 E 3.500 KG	4.355.569,81		314 AVALIAÇÃO INICIAL PARA CERTIFICAÇÃO DE EMPRESA DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS AERONÁUTICOS - GRANDE EMPRESA	21.710,09
272	CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO DE TIPO (CHT) ANV - AVIAO COM PMD MENOR QUE 5.700 KG E HELICOPTERO COM PMD MENOR QUE 2.730 KG, DIRIGIVEL E BALAO	891.310,61		315 AUDITORIA DE MANUTENÇÃO PERIODICA DE PEQUENA EMPRESA DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS AERONAUTICOS	6.513,03
273	CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO DE TIPO (CHT) DE ANV IMPORTADA - AVIAO COM PMD MAIOR QUE 5.700 KG E HELICOPTERO COM PMD MAIOR QUE 2.730 KG - COM ACORDO DE RECONHECIMENTO	108.551,04		316 AUDITORIA DE MANUTENÇÃO PERIODICA DE MÉDIA EMPRESA DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS AERONAUTICOS	9.769,54
274	CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO DE TIPO (CHT) DE ANV IMPORTADA - AVIAO COM PMD MENOR OU IGUAL A 5.700 KG E HELICOPTERO COM PMD MENOR OU IGUAL A 2.730 KG - COM ACORDO DE RECONHECIMENTO	54.275,53		317 AUDITORIA DE MANUTENÇÃO PERIODICA DE GRANDE EMPRESA DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS AERONAUTICOS	21.710,09
275	ADENDO AO CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO DE TIPO (CHT) ANV - AVIAO COM PMD MAIOR QUE 5.700 KG E HELICOPTERO COM PMD MAIOR QUE 2.730 KG	775.360,24		318 AUDITORIA DE ACOMPANHAMENTO DE NAO-CONFORMIDADES DE PEQUENA EMPRESA DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS AERONAUTICOS	3.256,51
276	ADENDO AO CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO DE TIPO (CHT) ANV - AVIAO COM PMD MENOR OU IGUAL A 5.700 KG E HELICOPTERO COM PMD MENOR OU IGUAL A 2.730 KG, DIRIGIVEL E BALAO	155.072,05		319 AUDITORIA DE ACOMPANHAMENTO DE NAO-CONFORMIDADES DE MÉDIA EMPRESA DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS AERONAUTICOS	4.962,31
277	ADENDO AO CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO DE TIPO (CHT) ANV IMPORTADA - AVIAO COM PMD MAIOR QUE 5.700 KG E HELICOPTERO COM PMD MAIOR QUE 2.730 KG - COM ACORDO DE RECONHECIMENTO	15.507,29		320 AUDITORIA DE ACOMPANHAMENTO DE NAO-CONFORMIDADES DE GRANDE EMPRESA DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS AERONAUTICOS	10.855,04
278	ADENDO AO CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO DE TIPO (CHT) ANV IMPORTADA - AVIAO COM PMD MENOR OU IGUAL A 5.700 KG E HELICOPTERO COM PMD MENOR OU IGUAL A 2.730 KG - COM ACORDO DE RECONHECIMENTO	11.630,47		321 AUDITORIA EM FORNECEDORES DE EMPRESAS CERTIFICADAS - PEQUENA EMPRESA DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS AERONAUTICOS	6.513,03
279	CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO DE TIPO (CHT) - MOTOR - POTENCIA MAXIMA MAIOR QUE 2.000 LB OU 1.000HP	4.342,02		322 AUDITORIA EM FORNECEDORES DE EMPRESAS CERTIFICADAS - MÉDIA EMPRESA DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS AERONAUTICOS	9.769,54
280	CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO DE TIPO (CHT) - MOTOR - POTENCIA MAXIMA MENOR OU IGUAL A 2.000 LB OU 1.000HP	4.342,02		323 AUDITORIA EM FORNECEDORES DE EMPRESAS CERTIFICADAS - GRANDE EMPRESA DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS AERONAUTICOS	21.710,09
281	ADENDO AO CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO DE TIPO (CHT) - MOTOR - POTENCIA MAXIMA MAIOR QUE 2.000 LB OU 1.000HP	4.342,02		324 REVALIDAÇÃO DO SISTEMA DA QUALIDADE DE PEQUENA EMPRESA DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS AERONAUTICOS	6.513,03
282	ADENDO AO CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO DE TIPO (CHT) - MOTOR - POTENCIA MAXIMA MENOR OU IGUAL A 2.000 LB OU 1.000HP	4.342,02		325 REVAL. DO SIST. DA QUALIDADE DE MÉDIA EMPRESA DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS AERONAUTICOS	9.769,54
283	CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO DE TIPO (CHT) - HÉLICE PASSO VARIAVEL	3.256,51		326 REVAL. DO SIST. DA QUALID. DE GRANDE EMPRESA DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS AERONAUTICOS	21.710,09
284	CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO DE TIPO (CHT) - HÉLICE PASSO FIXO	3.256,51		327 EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DO CERTIF. DE HOMOLOG. EMPRESA DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS AERONAUTICOS OU ADENDO AO CERTIFICADO - CERTIFICAÇÃO DA QUALIDADE	77,54
285	ADENDO AO CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO DE TIPO (CHT) - HÉLICE PASSO VARIAVEL	3.256,51		328 REVALIDAÇÃO COMPLETA DO MANUAL DA QUALIDADE - PEQUENA EMPRESA DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS AERONAUTICOS	3.256,51
286	ADENDO AO CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO DE TIPO (CHT) - HÉLICE PASSO FIXO	3.256,51		329 REVALIDAÇÃO COMPLETA DO MANUAL DA QUALIDADE - MÉDIA EMPRESA DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS AERONAUTICOS	4.342,02
287	APROVACAO DE DADOS TÉCNICOS RELATIVOS A GRANDES MODIFICAÇÕES ATRAVÉS DE CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO SUPLEMENTAR DE TIPO (CHST) H.02 / H.22 - MODIFICAÇÃO EM AVIAO COM PMD MAIOR QUE 5.700 KG E HELICOPTERO COM PMD MENOR OU IGUAL A 2.730 KG, DIRIGIVEL E BALAO	8.528,96		330 REVALIDAÇÃO COMPLETA DO MANUAL DA QUALIDADE GRANDE EMPRESA DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS AERONAUTICOS	5.427,52
288	APROVACAO DE DADOS TÉCNICOS RELATIVOS A GRANDES MODIFICAÇÕES ATRAVÉS DE CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO SUPLEMENTAR DE TIPO (CHST) H.02 / H.22 - MODIFICAÇÃO EM AVIAO COM PMD MENOR OU IGUAL A 5.700 KG E HELICOPTERO COM PMD MENOR OU IGUAL A 2.730 KG, DIRIGIVEL E BALAO	2.791,30		331 REVISAÇÃO PARCIAL DO MANUAL DA QUALIDADE - ANALISE INICIAL, ALTERAÇÕES DURANTE OU POS-CERTIFICADO	2.171,01
289	APROVACAO DE DADOS TÉCNICOS RELATIVOS A GRANDES MODIFICAÇÕES ATRAVÉS DE CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO SUPLEMENTAR DE TIPO (CHST) H.02 / H.22 - MODIFICAÇÃO EM HELICE	3.566,66		332 AUTORIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE AERODROMO OU DE HELIPONTO PRIVADO	432,29
290	APROVACAO DE DADOS TÉCNICOS RELATIVOS A GRANDES MODIFICAÇÕES ATRAVÉS DE CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO SUPLEMENTAR DE TIPO (CHST) H.02 / H.22 - MODIFICAÇÃO EM HELICE	3.566,66		333 MODIFICAÇÃO DE CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DE AERÓDROMO OU DE HELIPONTO PRIVADO	432,48
291	APROVACAO DE DADOS TÉCNICOS RELATIVOS A GRANDES MODIFICAÇÕES ATRAVÉS DO FORMULARIO SEGOVO 001 H.20 - MODIFICADO EM AVIAO COM PMD MAIOR QUE 5.700 KG E HELICOPTERO COM PMD MAIOR QUE 2.730 KG	9.149,25		334 RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE AERÓDROMO OU HELIPONTO PRIVADO	518,71
292	APROVACAO DE DADOS TÉCNICOS RELATIVOS A GRANDES MODIFICAÇÕES ATRAVÉS DO FORMULARIO SEGOVO 001	2.789,57		335 AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DE AGÊNCIA DE CARGA AÉREA	48,79

342	INSPECÇÃO REFERENTE À CARGA AÉREA EM EMPRESA AÉREA	4.210,38
343	INSPECÇÃO EM AEROPORTO DE 1a CATEGORIA	57.939,42
344	INSPECÇÃO EM AEROPORTO DE 2a CATEGORIA	38.759,37
345	INSPECÇÃO EM AEROPORTO DE 3a CATEGORIA	24.785,26
346	INSPECÇÃO EM AEROPORTO DE 4a CATEGORIA	17.152,64
347	INSPECÇÃO EM AEROPORTO NÃO CATEGORIZADO	1.728,40
348	VISTÓRIA EM EMPRESAS AÉREAS DE TRANSPORTE AÉREO REGULAR - SEGURANÇA DA AVIAÇÃO CIVIL	16.157,08
349	VISTÓRIA EM EMPRESAS AÉREAS DE TRANSPORTE AÉREO NÃO-REGULAR E DE SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS - SEGURANÇA DA AVIAÇÃO CIVIL	8.078,54
350	HOMOLOGAÇÃO DE AEROPORTO DE 1a CATEGORIA	93.103,72
351	HOMOLOGAÇÃO DE AEROPORTO DE 2a CATEGORIA	62.571,54
352	HOMOLOGAÇÃO DE AEROPORTO DE 3a CATEGORIA	41.094,44
353	HOMOLOGAÇÃO DE AEROPORTO DE 4a CATEGORIA	29.298,11
354	HOMOLOGAÇÃO DE AEROPORTO NÃO CATEGORIZADO	6.222,24
355	REGISTRO DE AERODRÔMO DE USO PRIVADO	1.728,40
356	REVALIDAÇÃO DE CREDENCIAL DE SEGURANÇA DE VÔO/PREVENÇÃO DE ACIDENTES AERONAUTICOS	172,84
357	ANALISE DE PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES AERONAUTICOS	11.296,82

LEGENDA

SAR	Superintendência de Aeronavegabilidade
SIA	Superintendência de Infraestrutura
SRE	Superintendência de Regulação Econômica e de Acompanhamento de Mercado
SPO	Superintendência de Padrões Operacionais

PORTARIA Nº 705, DE 31 DE AGOSTO DE 2015

Atualiza monetariamente a Taxa de Fiscalização do Mercado de Valores Mobiliários.

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II da Constituição Federal e tendo em vista o disposto no art. 14, inciso IV, da Medida Provisória nº 685, de 21 de julho de 2015 e no Decreto nº 8.510, de 31 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Os valores da Taxa de Fiscalização do Mercado de Valores Mobiliários e das suas correspondentes classes de patrimônio líquido que constam do Anexo da Lei nº 7.940, de 20 de dezembro de 1989, passam a vigorar na forma do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os valores da Taxa de Fiscalização do Mercado de Valores Mobiliários e das suas correspondentes classes de patrimônio líquido que constam dos Anexos I e II da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, passam a vigorar na forma dos Anexos II e III desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM VIEIRA FERREIRA LEVY

ANEXO I

Tabela de Valores da Taxa de Fiscalização

Contribuinte	Classe do patrimônio Líquido em Reais	Valor em Reais
Companhias Abertas	até 28.329.109,50 de 28.329.109,50 a 141.645.547,50 acima 141.645.547,50	R\$ 4.249,37 R\$ 8.498,73 R\$ 11.331,64
Sociedades beneficiárias de incentivos fiscais	até 2.832.910,95 de 2.832.910,95 a 8.498.732,85 acima 8.498.732,85	R\$ 1.983,04 R\$ 3.682,78 R\$ 5.665,82
Corretoras, bancos de investimentos, bolsas de valores e de futuros, distribuidoras e bancos múltiplos com carteira de investimento	até 1.416.455,48 de 1.416.455,48 a 4.249.366,43 acima de 4.249.366,43	R\$ 2.832,91 R\$ 8.498,73 R\$ 11.331,64
Fundos mútuos de ações; fundos de conversão, fundos de investimento e carteiras de títulos e valores mobiliários - capital estrangeiro	acima de 14.164.554,75	R\$ 26.912,65

Observações:

- 1) Patrimônio líquido relativo a 31 de dezembro do ano anterior;
- 2) O valor da taxa para os Fundos Mútuos de Ações; Fundos de Conversão, Fundos de Investimento e Carteiras de Títulos e Valores Mobiliários - capital estrangeiro, cujos patrimônios líquidos sejam inferiores a R\$ 14.164.554,75 será correspondente a 0,1% do respectivo patrimônio líquido.
- 3) Não haverá superposição ou dupla cobrança de taxas de fiscalização.

Tabela B

Contribuinte	Valor em REAIS
Prestadores de serviços de auditoria independente - Pessoa natural	R\$ 1.416,46
Prestadores de serviços de ações escriturais, de custódia fungível e de emissão de certificados.	R\$ 8.498,73
Prestadores de serviços de administração de carteira, de consultor de valores mobiliários e em outras atividades correlatas.	
- Pessoa natural	R\$ 566,58
- Pessoa jurídica	R\$ 1.133,16

Observações: Não haverá superposição ou dupla cobrança de taxas de fiscalização.

Tabela C

Contribuinte	Número de estabelecimentos (Sede e Filiais)	Valor em REAIS
Prestadores de serviços de auditoria independente - Pessoa jurídica	até 2 estabelecimentos	R\$ 2.832,91
	3 ou 4 estabelecimentos	R\$ 5.665,82
	mais de 4 estabelecimentos	R\$ 8.498,73

Observações: Não haverá superposição ou dupla cobrança de taxas de fiscalização.

Tabela D - Taxa estabelecida em função do valor do registro

Tipo de operação	Alíquota(%)
Registro de emissão de ações para distribuição pública	0,30
Registro de emissão de debêntures para distribuição pública	0,30
Registro de emissão de bônus de subscrição para distribuição pública	0,16
Registro de distribuição secundária	0,64
Registro de ofertas públicas de compra, venda e permuta de valores mobiliários	0,64
Registro de emissão de outros valores mobiliários	0,64

Observações:

- 1) No caso do valor da contribuição, calculada na forma desta tabela, resultar inferior a R\$ 722,40, prevalecerá este.
- 2) Os valores apurados na forma desta tabela estão limitados ao máximo equivalente a R\$ 283.291,10 por registro.
- 3) Não haverá superposição ou dupla cobrança de taxas de fiscalização.

ANEXO II

Valor da Taxa de Fiscalização devidas pelos Fundos de Investimento

Em Reais	Valor da Taxa de Fiscalização
Até 4.492.000,00	R\$ 1.078,08
De 4.492.000,01 a 8.984.000,00	R\$ 1.617,12
De 8.984.000,01 a 17.968.000,00	R\$ 2.425,68
De 17.968.000,01 a 35.936.000,00	R\$ 3.234,24
De 35.936.000,01 a 71.872.000,00	R\$ 4.312,32
De 71.872.000,01 a 143.744.000,00	R\$ 6.899,71
De 143.744.000,01 a 287.488.000,00	R\$ 10.349,57
De 287.488.000,01 a 574.976.000,00	R\$ 13.799,42
De 574.976.000,01 a 1.149.952.000,00	R\$ 17.249,28
Acima de 1.149.952.000,00	R\$ 19.405,44

ANEXO III

Valor da Taxa de Fiscalização devidas pelos Fundos de Investimento em Quotas de Fundos de Investimento

Em Reais	Valor da Taxa de Fiscalização
Até 4.492.000,00	539,04
De 4.492.000,01 a 8.984.000,00	808,56
De 8.984.000,01 a 17.968.000,00	1.212,84
De 17.968.000,01 a 35.936.000,00	1.617,12
De 35.936.000,01 a 71.872.000,00	2.156,16
De 71.872.000,01 a 143.744.000,00	3.449,86
De 143.744.000,01 a 287.488.000,00	5.174,18
De 287.488.000,01 a 574.976.000,00	6.899,71
De 574.976.000,01 a 1.149.952.000,00	8.624,64
Acima de 1.149.952.000,00	9.702,72

BANCO DO BRASIL S/A
BB SEGUROS PARTICIPAÇÕES S/A
SUBSIDIÁRIA INTEGRAL DA BB SEGURIDADE PARTICIPAÇÕES S/A

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2014

I. DATA, HORA E LOCAL: Em 28 de novembro de 2014, às de dezenove horas e trinta minutos, na sede social da BB Seguros Participações S.A., CNPJ 11.159.426/0001-09; NIRE: 5330001069-2, situada no Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Bloco B, 3º andar, Edifício Banco do Brasil, Asa Norte, Brasília (DF) ("Companhia"). II. MESA: Presidente: Leonardo Giuberti Mattedi Secretária: Giselle Cilaíne Ilchechen Coelho. PRESENÇA: BB SEGURIDADE PARTICIPAÇÕES S.A., única acionista, representada pelo seu Diretor-Presidente Marcelo Augusto Dutra Labuto, o qual assinou o "Livro de Presença", observadas as prescrições legais, que, ao instalar a Assembleia, registrou a presença do Sr. Expedito Afonso Veloso, membro do Conselho Fiscal. IV. CONVOCAÇÃO: Dispensada, na forma do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença da acionista representante da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constante no Livro de Presença de Acionistas. V. ORDEM DO DIA: i) Examinar, discutir e aprovar o Protocolo e Justificação de Incorporação da BB Capitalização S.A. (incorporada) pela BB Seguros Participações S.A. (incorporadora); ii) Aprovar e ratificar a nomeação da EFFORTS Profissionais Contábeis Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.760.271/0001-94, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2012, cj. 102, São Paulo - SP, responsável pelo laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil da incorporada; iii) Examinar e aprovar o laudo de avaliação mencionado no item anterior; iv) Aprovar e declarar efetivada a incorporação societária da BB Capitalização S.A. pela BB Seguros Participações S.A. nos termos do Protocolo e Justificação de Incorporação, assim como autorizar a administração da BB Seguros Participações S.A. a praticar todos os atos complementares necessários à referida incorporação; v) Aprovar a versão do patrimônio líquido da incorporada para a incorporadora, nos termos do Protocolo e Justificação da Incorporação. VI. DELIBERAÇÃO: A Acionista, considerando o Parecer emitido pelo Conselho Fiscal: a) aprovou o Protocolo e Justificação de Incorporação da BB Capitalização S.A. (incorporada) pela BB Seguros Participações S.A. (incorporadora), anexo a esta ata, em todos os seus termos, o qual foi celebrado em 28 de novembro de 2014, entre os administradores da incorporada e da incorporadora, conforme reunião realizada em 28 de novembro de 2014. b) aprovou e ratificou a nomeação EFFORTS Profissionais Contábeis Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.760.271/0001-94, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2012, cj. 102, São Paulo - SP, responsável pelo laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil da incorporada; c) aprovou o laudo de avaliação mencionado na alínea anterior; d) aprovou e declara efetivada a incorporação societária da BB Capitalização S.A. pela BB Seguros Participações S.A. nos termos do Protocolo e Justificação de Incorporação, assim como autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos complementares necessários à referida incorporação; e) aprovou a versão do patrimônio líquido da incorporada para a incorporadora, nos termos do Protocolo e Justificação da Incorporação. VII. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrado o trabalho da Assembleia Geral Extraordinária do Acionista da BB Seguros Participações S.A., da qual eu ass., Giselle C. Ilchechen Coelho, Secretária, mandei lavrar esta ata que, lida e achada conforme, é devidamente assinada. Ass.) Leonardo Giuberti Mattedi, Diretor Vice-Presidente da BB Seguros Participações S.A., Presidente da Assembleia e Marcelo Augusto Dutra Labuto, Representante do Acionista. ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL LAVRADO NO LIVRO 2 FOLHAS 156 a 157. A Junta Comercial do Distrito Federal certificou o registro em 16.03.2015 sob o número 20150121164. Gisela Simiema Ceschin - Presidente.

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
SUPERINTENDÊNCIA DE PROCESSOS SANCIIONADORES
COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

PAUTA DE JULGAMENTO**PAUTA DE JULGAMENTOS, ABERTOS AO PÚBLICO, DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANCIIONADORES - CVM**

I - Marcação da Sessão de Julgamento: nos termos do disposto nos artigos 27 a 36 e artigo 40, todos da Deliberação CVM nº 538, de 05.03.2008, comunicamos que serão realizadas as seguintes Sessões de Julgamento de Processos Administrativos Sancionadores, nas datas, horários e local abaixo mencionados. Ficam desde já convocados os acusados e seus representantes, ou advogados, devidamente constituídos nos autos, para, querendo, comparecer à Sessão de Julgamento do Processo Administrativo Sancionador e oferecer sustentação oral de sua defesa.